



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCLXV de 16 de Setembro de
2021

Assinado eletronicamente por: Charles Silva Gonçalo
CPF: ***.069.483-** em 16/09/2021 15:03:08 - IP com n°: 10.0.0.114
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=476





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

AVISO: 001/2021

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

DEMISSÃO: 283/2021

JACKSON CARDOSO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2021

MARIA SINARA CAVALCANTE BATISTA

DIÁRIAS: 1409001/2021

IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS

DIÁRIAS: 1409002/2021

CICERA KEILY CORREIA MARINHO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - LICITAÇÕES - Aviso: 001/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público para os interessados o resultado da fase Habilitação referente a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.17.01** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO AÇUDE NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA GRANDE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**. Após análise dos documentos apresentados na sessão no dia 10 de Setembro de 2021 as 08:00 horas, na sala da comissão de licitação o Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes, sendo proferido o resultado, ficando assim devidamente **habilitadas** as empresas: **ECOS - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.632.313/0001-03. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93. **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.621.138/0001-85. As participantes habilitadas atenderam todas as exigências do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.17.01**. E fica **Inabilitadas** as seguintes empresas pelos motivos que estão descritos na ata de julgamento. Empresas: **CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 36.428.864/0001-56. **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.197.577/0001-11. **VENUS E ENTRETERIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.744.002/0001-81. **MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS / LOC - SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ n.º 63.312.771/0001-34. ATA de julgamento da documentação está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 as 12:00 horas, no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará ou ainda poderá ser solicitada via e-mail: prefeituramcaririacu@hotmail.com <<mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com>>, e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (Cinco) dias úteis para as contras razões conforme art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de recurso a abertura das proposta de preços fica marcada para o dia 30 de Setembro de 2021, as 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação, no endereço supra mencionado acima. Caririáçu-Ceará, Em 15 de Setembro de 2021. **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Demissão: 283/2021

PORTARIA Nº 283/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Orgânica do Município, e art. 110, II, da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO que o servidor JACKSON CARDOSO DA SILVA requereu licença sem vencimentos (art. 81 da Lei Municipal nº 436/2008) em junho de 2014 e não mais retornou ao serviço;

CONSIDERANDO que o prazo da licença sem vencimentos expirou sem que este apresentasse justificativa ou requeresse sua prorrogação;

CONSIDERANDO que o servidor, em local incerto e não sabido foi devidamente citado através do Diário Oficial do Município (Ano V, Edição CDXCI, de 10 de setembro de 2019), tendo sido legalmente decretada sua revelia;

CONSIDERANDO que foi nomeado defensor dativo para apresentar sua defesa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do art. 5º, LV, CF/88;

CONSIDERANDO que a comissão processante opinou pela demissão do servidor, por se tratar de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que transcorreram mais de 05 (cinco) anos desde o final da licença sem remuneração do servidor, fato que fulminaria qualquer pretensão ou manejo de demanda judicial, tendo em vista a incidência da prescrição quinquenal (art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932).

RESOLVE:

Art. 1.º - **DEMITIR**, por abandono de cargo, o servidor **JACKSON CARDOSO DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Portaria nº 023/2003, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do art. 110, II, da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - Processo Administrativo: 284/2021

PORTARIA Nº 284/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos), **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de suposta conduta funcional indevida e da servidora **MARIA SINARA CAVALCANTE BATISTA** cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Portaria nº 424/2017, matrícula nº 07891, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias:
1409001/2021**

PORTARIA Nº1409001/2021 14 DE SETEMBRO 2021

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu Ceará - PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PROGRAMA SOBRE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV E RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR.

NOME: IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS

CPF: 035.149.923-71

CARGO: SERVIDORA EFETIVA

DESTINO:JUAZEIRO DO NORTE

PERIODO:14/09/2021

QUANTIDADE: 01 (UMA)

VALOR DA DIARIA: R\$ 50,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 50,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu Ceará - PREVCAR, em 14 de Setembro 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias:
1409002/2021**

PORTARIA Nº1409002/2021 14 DE SETEMBRO 2021

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará - PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PROGRAMA SOBRE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV E RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR.

NOME: CICERA KEILY CORREIA MARINHO

CPF: 486.099.603-82

CARGO: DIRETORA DE BENEFICIO

DESTINO:JUAZEIRO DO NORTE

PERIODO:14/09/2021

QUANTIDADE: 01 (UMA)

VALOR DA DIARIA: R\$ 70,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 70,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará - PREVCAR, em 14 de Setembro 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXV de 16 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Cristina Onasses Viana araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

